



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº501/2022 exarado no processo administrativo nº 967/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PARA SEREM UTILIZADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** CNPJ nº 33.135.936/0001-89 Site a Rua João Bayer, Nº781, Bairro Petrópolis, Taquara – RS, CEP 95.607–008 no valor total de **R\$ 2.660,00(Dois mil Seiscentos e sessenta Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.660,00(Dois mil Seiscentos e sessenta Reais)**

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos matérias que oferece e também da necessidade de aquisição de novos tapetes personalizados com o nome das escolas e símbolo para melhor ambientação do espaço escolar e também contribuir para a limpeza e higiene dos ambientes.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Período:</b> JANEIRO A DEZEMBRO/2022	
<b>Poder:</b> Consolidado	
<b>Dotação Reduzida:</b> 12361	
<b>Projeto/Atividade</b> MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - 2022	
<b>Despesa:</b> 436 – 3390.30.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
<b>Recurso Vinculado</b> MDE – 20	

São Vicente do Sul, 29 de novembro de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**